





HOSPITAL NOVA ESPERANÇA (HNE) NÚCLEO DE ESTÁGIOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA (NEPEC)

EDITAL Nº 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO PARA O CURSO DE FARMÁCIA

O Hospital Nova Esperança (HNE) através do seu Núcleo de Estágios, Pesquisas e Educação Continuada (NEPEC) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado para o curso de Farmácia para acadêmicos FACENE que estejam regularmente vinculados no semestre 2023.1 e que tenha concluído o 5° período no início do estágio, para atuarem no setor da farmácia do HNE. Serão disponibilizadas um total de 08 vagas e o estágio ocorrerá no período de **03/07/2023** e **28/07/2023**.

CAPÍTULO I Das Informações Preliminares

- **Artigo 1º -** Estarão disponíveis 08 (oito) vagas para o processo seletivo, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.
- **Artigo 2º -** A inscrição para estágio será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Farmácia da FACENE que tenha concluído o 5º período no início.

CAPÍTULO II Da Inscrição

- **Artigo 3º -** As inscrições devem ser efetuadas no período de 15 a 18 de junho de 2023 preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: **www.facene.com.br**
- **Artigo 4º -** Taxa de inscrição: 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto "G", em prol do HNE, que deverá ser entregue no dia da prova.
- **Artigo 5º -** O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.
- **Artigo 6º -** Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO III Da Seleção

- **Artigo 7º -** O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova, munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.
- **Artigo 8º** -A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada nas dependências da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE) no bloco 2, sala 06, cito à Avenida Frei Galvão, 12, Gramame.
- **Artigo 9º -** O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação da disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório, e será realizada no dia 22 de junho de 2023, com início as 09:00 horas.

Artigo 10º - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Rua: Capitão José Pessoa, 919. Jaguaribe — João Pessoa/PB CEP: 58.015-170 Fone: 3113-4242 CNES:5654319 CNPJ nº. 40.980.914/0001-80







- A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos
- **Artigo 11º** Será obrigatório entregar os 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto "G", no dia da prova, caso não seja entregue o candidato será desclassificado.
- **Artigo 12º -** A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com os assuntos: Sistemas de distribuição de medicamentos; Análise de prescrição médica; logística e gestão de estoque; Central de abastecimento farmacêutica; Controle de infecção hospitalar; Controle e dispensação de medicamentos da portaria 344, de 1998.
- **Artigo 13º -** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso e, por fim, apresentar maior acerto nas questões de Sistemas de distribuição de medicamentos; Controle de Infecção Hospitalar e Análise de prescrição médica.
- **Artigo 14º -** É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.
- **Artigo 15º -** Após a divulgação dos resultados, serão convocados os aprovados e classificados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.
- **Artigo 16º-**Todos os participantes classificados deverão comparecer ao NEPEC-HNE para assinatura do termo de compromisso de estágio do dia 25 de junho 2023 até o dia 28 de junho de 2023, juntamente a entrega das cópias dos seguintes documentos obrigatórios:
- A. RG + CPF ou CNH;
- B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
- C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
- D. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
- E. Apólice do seguro:
- F. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento).
- G. Cartão de Vacina da COVID-19.

CAPÍTULO IV Do Estágio Extracurricular não remunerado

Artigo 17º - O estágio não remunerado será desenvolvido em dois rodízios e compreende o período total entre os dias 03/07/2023 e 28/07/2023 sendo distribuídos da seguinte forma:

- Grupo A manhã (07:00h às 12:00) 4 alunos segunda a sexta
- Grupo B tarde (13:00h às 18:00h) 4 alunos segunda asexta

Rua: Capitão José Pessoa, 919. Jaguaribe – João Pessoa/PB *CEP: 58.015-170 Fone: 3113-4242 CNES:5654319 CNPJ nº. 40.980.914/0001-80*







- **Artigo 18º -** O estágio consistirá em desenvolver rotinas da Farmácia, sob supervisão de preceptores do Hospital Nova Esperança, todas as manhãs e tardes durante o período do estágio de cada grupo.
- **Artigo 19º -** A troca de períodos de estágio será permitida em caso de permuta entre os participantes, previamente comunicado e acordado com o NEPEC.
- **Artigo 20º -** Em relação ao horário de chegada no estágio, terá início às 7 (sete) horas da manhã e as 13 (treze) horas no período da tarde.
- **Artigo 21º** Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o estagiário que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso.
- **Artigo 22º -** Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária de 120h (cento e vinte) horas, sendo estas distribuídas 6 (seis) horas diárias em um total de 20 (vinte) dias. Que será emitida pelo NEPEC.
- **Artigo 23º** Em caso de falta, caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 22º ao término do estágio.

CAPÍTULO V Do Cronograma

Artigo 24º - As etapas de todo o processo serão:

ETAPA PROGRAMADA	DATA E/OU HORÁRIO
Divulgação do Edital	15/06/2023
Período de inscrições online	15/06/2023 a 18/06/2023;
Divulgação dos resultados de homologação das inscrições	19/06/2023;
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições:	20/06/2023;
Resultado de reconsideração da homologação das inscrições via e-mail:	21/06/2023;
Realização da Prova	22/06/2023.
Resultado Final	23/06/2023.
Assinatura de termo de compromisso e entrega de documentos	25/06/2023 a 28/06/2023
Grupo A - Manhã (4 estagiários)	07:00h às 12:00h (seg. a sex)
Grupo B- Tarde (4 estagiários)	13:00h às 18:00h (seg. a sex)

CAPÍTULO VI Das Normas e Rotinas do Estágio

- **Artigo 25º -** O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência.
- **Artigo 26º -** O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição de origem.
 - Artigo 27º A calça branca deverá ser comprida e sem transparência.
- **Artigo 28º -** Caberá ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na corbranca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Rua: Capitão José Pessoa, 919. Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58.015-170 Fone: 3113-4242 CNES:5654319 CNPJ nº. 40.980.914/0001-80







Artigo 29º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

Artigo 30º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição.

Artigo 31º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

- **Artigo 32º -** O candidato aprovado que desistir não poderá solicitar reingresso posterior.
- **Artigo 33º -** Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HNE.
- **Artigo 34º -** A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.
- **Artigo 35º** O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA MARIA DE LIMA CARVALHO

DIRETORIA TÉCNICA HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE

Rua: Capitão José Pessoa, 919. Jaguaribe – João Pessoa/PB *CEP: 58.015-170 Fone: 3113-4242 CNES:5654319 CNPJ nº. 40.980.914/0001-80*